

Universidade Federal de Minas Gerais
Instituto de Ciências Agrárias
Mestrado em Sociedade, Ambiente e Território
Editais Regular de Seleção 2025
<p>A Coordenadora do Programa de Pós-graduação Associado da Universidade Federal de Minas Gerais e Universidade Estadual de Montes Claros em Sociedade, Ambiente e Território (SAT) faz saber que, no período de 07 de agosto a 30 de setembro de 2024, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Mestrado em Sociedade, Ambiente e Território.</p>
<p>1 – Das Informações Preliminares</p>
<p>1.1 As inscrições serão feitas mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico disponível no site do SAT (https://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgsat/?posgraduacao=sociedade-ambiente-e-territorio). Toda documentação descrita no item 3 deste edital deverá ser entregue digitalizada, sendo anexada ao formulário no momento da inscrição durante o período definido no edital. Certifique-se de que possui os documentos necessários antes de iniciar o processo de inscrição. Para anexar os arquivos é necessário ter uma conta no Google. Não serão recebidas inscrições pelo correio.</p>
<p>1.2 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: selecaomestradosat@gmail.com</p>
<p>1.3 A inscrição no processo seletivo é gratuita para todos (as) os (as) candidatos (as), indistintamente.</p>
<p>1.4 A Coordenação do SAT poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do SAT em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.</p>
<p>2- Das vagas</p>
<p>2.1 O presente Edital rege o processo de seleção do SAT visando o ingresso de alunos(as) no ano de 2025. Candidatos(as) interessados(as) em participar da seleção para o primeiro semestre de 2025 deverão se inscrever no processo seletivo conforme cronograma disposto neste Edital.</p>
<p>2.2 Os (As) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo serão classificados (as) dentro do limite das vagas ofertadas.</p>
<p>2.3 Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para o Mestrado, para ingresso no primeiro semestre de 2025. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 05 das 15 vagas de Mestrado serão reservadas para candidatos (as) autodeclarados (as) negros (as).</p>

2.3.1 Caso as vagas ofertadas para o Mestrado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes, em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos deste Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.4 A Auto declaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa. Os **(As)** candidatos **(as)** deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência ou reserva de vagas para candidatos **(as)** autodeclarados **(as)** negros **(as)**, ou seja, é vedado ao **(ã)** candidato **(a)** a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os **(As)** optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos **(as)** autodeclarados **(as)** negros **(as)** concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6.5 deste edital.

2.5 As linhas de pesquisa do SAT são: “Sociedade e Ambiente” e “Território e Desenvolvimento”. Informações sobre as linhas de pesquisa estão disponíveis na página web do ICA/UFMG: <https://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgsat/?posgraduacao=sociedade-ambiente-e-territorio>

2.6. As vagas serão preenchidas pelos **(as)** candidatos **(as)** aprovados **(as)** que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente das áreas de concentração.

3 - Dos Requisitos para a Inscrição

3.1 Cada candidato **(a)** terá direito a apresentar apenas 1 (uma) inscrição ao processo seletivo, indicando uma linha de pesquisa. Para efetuar a inscrição, o **(a)** candidato **(a)** deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição disponível na página web do SAT, anexando ao formulário os seguintes documentos:

A. Cópia digital do diploma de graduação (frente e verso em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou documento oficial que comprove estar o **(a)** candidato **(a)** em condições de concluir o curso de graduação antes do período determinado para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

B. Cópia do histórico escolar de graduação.

C. Para candidato do sexo masculino, se brasileiro, prova de estar em dia com as obrigações militares. Os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar a partir de 1º de janeiro do ano que completar 46 anos de idade, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966. Se estrangeiro, os documentos exigidos pela legislação específica.

D. Cópia digital do CPF, no caso de candidato **(a)** brasileiro **(a)** ou estrangeiro **(a)** residente no Brasil;

F. Cópia digital de documento de identidade com validade nacional, como RG, carteira emitida por órgão de classe com validade nacional, carteira de trabalho (página de identificação), CNH, identidade expedida por Ministério Militar ou Identidade Policial Militar. Candidatos **(as)** estrangeiros **(as)** deverão apresentar cópia do passaporte. Não serão aceitos documentos cuja data de validade tenha expirado;

G. Certidão de quitação junto à justiça eleitoral que poderá ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitora>, no caso de ser candidato **(a)** brasileiro **(a)**, não serão aceitos comprovantes individuais de votação e, no caso de candidato **(a)** estrangeiro **(a)**, os documentos exigidos pela legislação específica;

H. Cópia digital da certidão nascimento ou da certidão de casamento;

I. Candidatos**(as)** autodeclarados**(as)** negros**(as)**, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do SAT. No documento, devidamente assinado, deverá constar, ainda, a identificação do**(a)** candidato**(a)**, nome completo, número do documento de identidade e CPF, modelo disponível no website do ICA/UFMG: <https://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgsat/?posgraduacao=sociedade-ambiente-e-territorio>

J. Curriculum vitae no modelo Lattes/CNPq (disponível em <https://lattes.cnpq.br/>), com os comprovantes de todas as atividades acadêmicas, científicas, técnicas e profissionais relevantes no período de **2019 a 2024** devidamente reunidos, organizados e numerados conforme os itens dos Critérios de Pontuação apresentados no Anexo 1– ITEM 2 deste Edital. Currículos que não obedeçam à numeração dos itens não serão avaliados;

K. Plano de trabalho de autoria própria contendo (a) folha de rosto com nome, área de interesse e linha de pesquisa no Programa (01 página); (b) texto introdutório apresentando as áreas temáticas de interesse do (a) candidato (a), a experiência acadêmica (ensino, pesquisa e extensão) e profissional prévia, indicando a motivação para a candidatura ao mestrado (01 página); (c) título provisório, objetivo(s) e justificativa (até 02 páginas) e referências bibliográficas (01 página). Somente a folha de rosto poderá ser identificada, sob pena de ser desclassificado (a) do processo. O texto deverá ter a seguinte formatação: fonte Arial, corpo 12, entrelinha 1,5, margens superior e esquerda de 03 cm, inferior e direita de 02 cm. O (A) candidato (a) que apresentar o plano de trabalho fora dos padrões exigidos será automaticamente eliminado a);

M. Cópia digital de comprovante de endereço atualizado.

3.2. Candidatos **(as)** com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais para sua participação nesta seleção.

3.3. Inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital serão indeferidas. Nenhum documento poderá ser anexado após a efetivação da inscrição.

3.4. A homologação do pedido de inscrição será divulgada na página do SAT (<https://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgsat/?posgraduacao=sociidade-ambiente-e-territorio>), no dia **07 de outubro de 2024**, a partir das 18:00 horas.

3.5. Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos pelo seguinte e-mail: **selecaomestradosat@gmail.com**.

3.6 Após o deferimento da inscrição, a cada candidato **(a)** será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a correção da prova escrita.

3.7 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do **(a)** candidato **(a)**, dispondo a UFMG e a Unimontes do direito de excluir desta seleção, mesmo que tenha sido aprovado**(a)** em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele**(a)** que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 6.7 deste Edital.

4 - Da Banca Examinadora

4.1 A Banca Examinadora será constituída por, no mínimo, 3 (três) professores **(as)** pertencentes ao quadro docente permanente do SAT, indicados pelo Colegiado. A relação nominal da Banca Examinadora será divulgada na página web até 48 horas antes do início do processo seletivo, com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos **(as)** candidatos **(as)** inscritos **(as)** neste concurso.

5 - Do Processo Seletivo

5.1 O processo de seleção será constituído de **quatro** etapas, todas elas realizadas à distância com utilização de plataformas online, compreendendo: **(1) avaliação do plano de trabalho; (2) prova oral**, com base **no plano de trabalho** e na **bibliografia indicada no Anexo 2; (3) entrevista; e (4) avaliação do Currículo Lattes documentado**. A prova oral e a entrevista usarão a plataforma MS Teams.

5.2 A primeira etapa da seleção – Avaliação do Plano de Trabalho, de caráter eliminatório (30 pontos) constará da análise do plano de trabalho, a ser avaliado da seguinte forma: texto introdutório (20%), relevância do tema (20%), pertinência a uma das linhas de pesquisa do Programa (20%), consistência interna (40%). Os **(as)** candidatos **(as)** com notas inferiores a 21 (vinte e um) pontos nesta etapa estão eliminados. A relação dos **(as)** aprovados **(as)** nesta etapa e suas respectivas pontuações estarão disponíveis na página web do SAT, a partir das 18 horas do dia 11 de outubro de 2024 (horário de Brasília/DF). Somente os candidatos aprovados nesta etapa continuarão participando do processo seletivo.

5.2.1 Planos de trabalho que contenham transcrições de trechos de trabalhos publicados (independente da extensão identificada) sem a devida citação serão desclassificados. Os critérios de avaliação bem como a pontuação podem ser consultados no Anexo 1 – ITEM 1 deste Edital.

5.3 A inscrição no processo seletivo implica a concordância do (a) candidato (a) com os princípios éticos e legais pertinentes à realização das provas escritas, sendo que o (a) candidato (a) assume o compromisso de não usar meios fraudulentos ou ilegais e de não solicitar ou contar com auxílio de terceiros para a realização desta prova. Em caso de constatação de plágio ou fraude na realização desta prova, o (a) candidato (a) estará automaticamente eliminado do processo. Para efeito deste Edital considera-se plágio a cópia dissimulada da obra exteriorizada de terceiro com o intuito de passar-se por seu autor sem atribuição dos devidos créditos ao autor original. A comissão de seleção poderá recorrer à utilização de softwares de análise comparativa no caso de suspeita de plágio.

5.4 Os horários de realização da segunda e da terceira etapas serão divulgados no dia 21 de outubro de 2024, partir a das 18 horas na página web. As arguições ocorrerão no período de 23 a 25 de outubro de 2024. Após divulgação dos resultados das etapas anteriores, os (as) candidatos (as) classificados (as) para estas etapas receberão por e-mail convite com link do MS Teams. O (A) candidato(a) se responsabilizará por testar a conexão e garantir a banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O SAT não se responsabilizará por problemas na conexão do(a) candidato(a). Para aprovação na segunda etapa, o(a) candidato(a) deverá obter rendimento de, pelo menos, 60% dos pontos distribuídos. Os resultados da segunda etapa serão divulgados dia 30 de outubro, na página do SAT (<https://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgsat/>)

5.5 A segunda etapa – Prova oral, de caráter eliminatório, com valor de 35 (trinta e cinco) pontos, consistirá em apresentação do plano de trabalho (até 10 minutos) e prova oral com base na bibliografia indicada no Anexo 2, assim como no histórico escolar e currículo Lattes (até 20 minutos). Nesta etapa, realizada por webconferência pela Plataforma MS Teams, com câmera aberta e devidamente gravada, se averiguará a capacidade da candidata ou candidato de defender seu plano de trabalho, assim como a consistência de seu percurso acadêmico, em adequação ao que se propõe no plano de trabalho. Os critérios de avaliação bem como a pontuação da prova oral podem ser consultados no Anexo 1 – ITEM 3 deste Edital. A relação dos (as) aprovados (as) nesta etapa e suas respectivas pontuações estarão disponíveis na página web do SAT (<https://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgsat/>), a partir das 18 horas do dia 30 de outubro.

5.6 A terceira etapa - Entrevista, de caráter classificatório, com valor de 5 (cinco) pontos, consistirá em entrevista a ser realizada imediatamente após a prova oral, também pela plataforma MS Teams. Serão avaliadas nesta etapa (i) a trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a), com base no currículo Lattes e (ii) a disponibilidade do(a) candidato(a) para cumprir as exigências do SAT conforme o Anexo 1 - ITEM 4. Os resultados da terceira

etapa serão divulgados dia 30 de outubro, a partir das 18h, na página web do SAT.

5.7 Caberá recurso contra o resultado das etapas 1, 2 e 3 do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do resultado final. O prazo do recurso conta o resultado da primeira, segunda e terceira etapas será de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado. Os recursos, parcial ou final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e enviados, por e-mail para selecaomestradosat@gmail.com.

5.8 A **quarta etapa – Avaliação do Currículo Lattes**, de caráter classificatório, com valor de 30 (trinta) pontos, consistirá na avaliação do Currículo Lattes. Esta etapa será realizada com base nos quesitos indicados no Anexo1– ITEM 2 deste Edital. Na avaliação do Currículo Lattes serão consideradas apenas as atividades declaradas e comprovadas pelo candidato desenvolvidas no período de **2019 a 2024** na área de avaliação Capes Planejamento Urbano e Regional/Demografia ou em áreas afins. Será atribuída nota **30** àquele **(a)** candidato **(a)** que obtiver a maior pontuação na avaliação de currículo e, para os **(as)** demais candidatos **(as)**, serão atribuídas notas proporcionais à nota deste **(a)** candidato **(a)**. O resultado da quarta etapa será divulgado juntamente com o resultado final.

5.9 A não participação do candidato em qualquer das etapas incorrerá em sua desclassificação.

6 Do Resultado Preliminar e Final

6.1 A nota final será a somatória das notas das avaliações das etapas 1, 2, 3 e 4. Na divulgação do resultado final, os(as) candidatos(as) serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência e autodeclarados(as) negros(as) pela sequência decrescente da nota final apurada, com a indicação do resultado da seguinte forma: “aprovados(as) e classificados(as)”, “aprovados(as), mas não classificados(as)”, “reprovados(as)”. Serão admitidos ao SAT os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), por ordem decrescente das notas apuradas até, no máximo, o número de vagas oferecidas neste Edital.

6.2 Em caso de empate no resultado final, o desempate será feito de pelos seguintes critérios e nesta ordem: pontuação na segunda etapa, pontuação na primeira etapa e em favor do(a) mais idoso(a).

6.3 Havendo desistência de candidato (a) autodeclarado **(a)** negro **(a)** aprovado **(a)** em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo **(a)** candidato **(a)** autodeclarado **(a)** negro **(a)** aprovado **(a)** e classificado **(a)** em ordem decrescente de nota final.

6.4 Não havendo candidatos **(as)** autodeclarados **(as)** negros **(as)** aprovados **(as)** em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os **(as)** candidatos **(as)** aprovados **(as)** em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.5 Não havendo candidatos **(as)** aprovados **(as)** em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes

serão revertidas para candidatos **(as)** autodeclarados **(as)** negros **(as)** aprovados **(as)**, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.6 O resultado final, com as respectivas notas atribuídas em cada uma das etapas, será divulgado no dia **01 de novembro de 2024**, a partir das 18 horas na página web do SAT.

6.7 Recursos contra o resultado final terão prazo de 10 dias corridos, a contar da data da divulgação do resultado, conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Mestrado SAT enviados ao e-mail: selecaomestradosat@gmail.com. Durante o período de recurso o **(a)** candidato **(a)** poderá ter acesso à respectiva avaliação mediante solicitação por e-mail à comissão de seleção.

6.8 Se houver alteração da classificação geral dos **(as)** candidatos **(as)** por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7 - Do Exame de Língua Inglesa

7.1 Em atendimento à Resolução No 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do CEPE/UFMG, os **(as)** candidatos **(as)** aprovados **(as)** e classificados **(as)** no exame de seleção de que trata este Edital deverão comprovar, no prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da primeira matrícula no SAT, conhecimento de língua inglesa.

7.2 Será aceito como comprovante de conhecimento de língua inglesa um dos seguintes certificados, que deverão ser entregues na Secretaria do SAT: i) o certificado de aprovação em exame de língua inglesa realizado pelo CENEX- FALE/UFMG nos últimos 3 anos, com rendimento de pelo menos 60%; ii) comprovante de proficiência em língua inglesa emitido pelo Departamento de Letras da UNIMONTES em exame realizado nos últimos 3 anos (mínimo 60% de aproveitamento); iii) aprovação em teste de conhecimento de língua inglesa obtido e validado em um dos seguintes testes: TOEFL, TOEIC, IELTS, CAMBRIDGE e MICHIGAN (mínimo 60% de aproveitamento). Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento pelo Colegiado do SAT de sua equivalência aos demais.

8 - Do Registro e da Matrícula

8.1 O **(A)** candidato(a) aprovado **(a)** e classificado **(a)** no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, no período de **1º de dezembro de 2024 a 20 de janeiro de 2025**, exclusivamente pela internet, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgsat/?posgraduacao=sociedade-ambiente-e-territorio>.

8.2 O DRCA/UFMG tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo **(a)** candidato **(a)** classificado **(a)**. A documentação completa dos

(as) selecionados (as) deverá ser enviada ao DRCA pela Secretaria do SAT até o dia 22 de janeiro de 2025.

8.3 O(A) candidato(a) que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar, até 20 de janeiro de **2025**, à Secretaria do SAT, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

8.4 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma do curso de graduação com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

8.5 Candidatos **(as)** estrangeiros **(as)** deverão apresentar à Secretaria do SAT, até 20 de janeiro **2025**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem relacionados pela Secretaria do SAT. Detalhes sobre estes documento estão disponíveis no site <https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico>, no tópico “Documentação”.

8.6 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, tanto na UFMG quanto na Unimontes, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG, e conforme artigo Art. 19 - Normas para Regulamentação do Ensino da Unimontes.

8.7 Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o **(a)** candidato **(a)** classificado **(a)** que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga (s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros **(as)** candidatos **(as)** aprovados **(as)**, observada a ordem de classificação, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.8 A matrícula dos **(as)** candidatos **(as)** aprovados **(as)** e classificados **(as)** será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria de Pós-Graduação do ICA/UFMG, em data e horário a serem divulgados, observado o calendário acadêmico da Universidade e as informações disponibilizadas para os aprovados na página web do SAT.

8.9 A aprovação dos **(as)** candidatos **(as)** ao **Programa** não implica concessão automática de bolsa de estudos. A distribuição de eventuais bolsas de estudos será objeto de decisão do Colegiado do SAT.

8.10 Ao efetuar a sua matrícula, o **(a)** candidato **(a)** estará ciente da obrigatoriedade do cumprimento das Normas Regimentais e Estatutárias da Universidade Federal de Minas Gerais e da Universidade Estadual de Montes Claros.

Montes Claros, **06 de agosto de 2024**

Professora Flávia Maria Galizoni

Coordenadora do **Programa de Pós-graduação** Associado UFMG/
Unimontes em Sociedade, Ambiente e Território

Síntese das informações e Calendário de Seleção 2025/1

Publicação do Edital: **07 de agosto de 2024.**

Período de Inscrição: **de 07 de agosto a 30 de setembro de 2024.**

Divulgação das inscrições homologadas: **04 de outubro 2024**, a partir das 18:00 horas.

1ª etapa – Análise do plano de trabalho – sem a participação do(a) candidato(a) – Resultado: 11 de outubro de 2024, a partir das 18:00 horas.

2ª e 3ª etapas, Prova oral e entrevistas com os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa dias: 23, 24 e 25 de outubro de 2024.
Resultado: **30 de outubro de 2024**, a partir das 18:00 horas.

4ª etapa – Análise do currículo Lattes – sem a participação do(a) candidato(a)

Divulgação do resultado final: **1 de novembro de 2024**, a partir das 18:00.

Recurso contra o resultado final: **1 a 10 de novembro de 2024**

Cadastro Prévio: **1º de dezembro de 2024 a 20 de janeiro de 2025**

Prazo máximo para envio da documentação para registro: **até 20 de janeiro de 2025**

ANEXO 1 - ITEM 1

PLANO DE TRABALHO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Texto introdutório	6
Relevância do tema	6
Pertinência a uma das linhas de pesquisa do Programa	6
Consistência interna	12

ANEXO 1 - ITEM 2

Critérios de pontuação do Currículo Lattes

O Currículo Lattes é uma plataforma criada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) com o objetivo de reunir informações sobre atividades desenvolvidas no âmbito da pesquisa, extensão e gestão. A inserção de dados é bastante simples, por isso é usado em concursos acadêmicos.

Para efeito desta seleção ao Mestrado SAT serão consideradas atividades desenvolvidas pelos candidatos nos anos **de 2019 a 2024**, relatadas no Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/index.htm>) e devidamente comprovadas por documentos anexados no ato de inscrição.

A avaliação do currículo Lattes será feita somente com base na documentação comprobatória apresentada pelo candidato, atribuindo-se pontos aos itens descritos nos "Critérios de Pontuação do Currículo Lattes", apresentado abaixo.

Os documentos comprobatórios deverão ser anexados ao formulário de inscrição online e organizados e numerados de forma cronológica decrescente, seguindo a divisão descrita nos Critérios de Pontuação (Página seguinte) do Currículo Lattes, a saber: (I) Atuação profissional, (II) Formação científica, técnica e em extensão, (III) Projetos, (IV) Produções, (V) Eventos, e (VI) Orientações e bancas. Os documentos deverão ser organizados em arquivos únicos em formato PDF. Só será possível anexar um arquivo por item.

Será atribuída nota 30 àquele/a candidato/a que obtiver a maior pontuação na planilha e, para os demais candidatos, serão atribuídas notas proporcionais à nota deste/a candidato/a. A Banca Examinadora fará a avaliação dos currículos e decidirá sobre dúvidas e casos omissos.

Critérios de Pontuação do Currículo Lattes

Atenção: devem ser considerados apenas os 5 anos do período 2019/2024

Candidato/a:

Linha de pesquisa:

Quesitos	Pontuação total admitida no quesito até	Pontuação atribuída ao/à candidato/a
1. Atuação profissional		
• Atuação profissional em área afim ao Mestrado (Planejamento Urbano e Regional/Demografia) vale 2 pontos por ano de atividade.	10	
• Docência em área afim ao Mestrado (Planejamento Urbano e Regional/Demografia), com dedicação mínima de 8 h/semana; pontuação por um ano: Ensino Universitário = 2; Ensino Médio/Técnico = 1; Ensino Fundamental = 0,5.	10	
• Experiência de gestão em cargos de direção em organizações vale até 1 ponto por ano de exercício efetivo, cabendo à Banca Examinadora decidir se este quesito pode ser cumulativo com o item 1.1 ou 1.2 acima.	5	
• Cargo de direção em sociedade científica, civil ou sindical vale até 0,5 ponto por ano de exercício efetivo, cabendo à Banca Examinadora decidir se este quesito pode ser ou não cumulativo com item 1.1 ou 1.2 acima.	2,5	
2. Formação científica, técnica e em extensão		
2.1. Participação em Iniciação Científica comprovada por meio de documento da agência financiadora da bolsa vale 2 pontos por ano.	10	
2.2. Participação em Programa de Educação Tutorial comprovada por meio de documento da	10	

agência financiadora da bolsa vale 2 pontos por ano.		
2.3. Participação em Iniciação em Extensão comprovada por meio de documento da agência financiadora da bolsa vale 2 pontos por ano	10	
2.4. Curso de especialização concluído em área afim àquela do Mestrado com carga horária acima de 360 horas, limitado a um curso vale 2 pontos.	2	
2.5. Bolsista em projetos de ensino ou monitoria comprovada por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa vale 1 ponto por ano.	5	
2.6. Participante de atividades regulares de grupos de pesquisa, com declaração de professores coordenadores e descrição de atividades executadas, vale 0,5 ponto por ano	2,5	
• Estágio acima de 200 horas, limitado ao máximo de 3 estágios ou 600 horas, vale 0,5 ponto por estágio.	1,5	
• Experiência de estudo ou cooperação internacional até o limite de 3 anos, vale 0,5 ponto por ano de atividade.	1,5	
• Cursos diversos de formação serão pontuados a critério da comissão de seleção, considerando duração, instituições ofertantes e afinidade com a trajetória profissional do/a candidato/a, até o limite de 2 cursos.		
3. Projetos		
3.1. Coordenação de projetos de pesquisa, extensão ou desenvolvimento, com apoio institucional comprovado vale 2 pontos por ano	10	
3.2. Participação em projeto de pesquisa, extensão ou desenvolvimento, com apoio institucional comprovado vale 0,5 ponto por ano	2,5	
4. Produções		
Item 4.1. Produção bibliográfica		
4.1.1. Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis Capes em Planejamento Urbano e Regional/Demografia, pontuando na seguinte proporção por artigo: A1=4,00; A2=3,50; A3=3,00; A4=2,50; B1=2,00; B2=1,50; B3=1,00	-	

até o terceiro autor; quarto autor em diante pontuação de 50% de cada artigo.		
4.1.2. Livro relacionado às linhas de pesquisa do Mestrado, submetido a Conselho Editorial de editora legalmente estabelecida, com ISBN, será avaliado por livro na mesma proporção de artigos científicos acima, a critério da banca de seleção, até o terceiro autor; do quarto autor em diante será pontuado em 50% do valor atribuído.	-	
4.1.3. Capítulo de livro relacionado às linhas de pesquisa do Mestrado, aprovado por Conselho Editorial de editora legalmente estabelecida, com ISBN, limitado a 2 capítulos por livro, será avaliado por capítulo na mesma proporção de artigos científicos acima, a critério da banca de seleção, até o terceiro autor; do quarto autor em diante será pontuado em 50% do valor atribuído.	-	
4.1.4. Trabalho científico completo publicado ou com aceite final em anais de eventos com interface com a área da Capes em Planejamento Urbano e Regional/Demografia, até o limite de oito trabalhos, considerando posição até terceiro autor; quarto autor em diante a pontuação vale 50% de cada artigo; valendo 1 ponto por artigo.	8	
4.1.5. Boletins técnicos até o limite de 3 serão pontuados com 1,0, 0,5 ou 0,3 pontos no caso de primeiro, segundo ou terceiro autor, por boletim.	3	
4.1.6 Resumos expandidos publicados em anais de eventos técnicos ou científicos serão considerados até o limite de oito, pontuados com 0,3, 0,2 ou 0,1 pontos, no caso de primeiro, segundo ou terceiro autor, por resumo.	2,4	
4.1.7. Artigos publicados em jornais ou revistas de circulação regular abordando temas relacionados às linhas de pesquisa do Mestrado serão considerados em ordem autoral até o limite de oito, valendo 0,2 pontos por artigo.	1,6	
4.1.8. Resumos simples publicados em eventos técnicos ou científicos em áreas afins ao Mestrado serão considerados até o limite de 8 e pontuados com 0,1, 0,05 ou 0,01 pontos no caso de primeiro, segundo ou terceiro autor.	0,8	

4.1.9. Apresentação de trabalhos em congressos e eventos técnicos em áreas afins ao Mestrado, até o limite de oito, valendo 0,1 pontos por apresentação.	0,8	
4.1.10. Outras produções bibliográficas: serão avaliadas a critério da comissão de seleção.		
Item 4.2. Produção técnica		
4.2.1. Assessoria ou consultoria em área afim às linhas do Mestrado com duração mínima de 40 horas por atividade valem até 0,5 pontos por atividade, até o limite de oito atividades.	4	
4.2.2. Trabalho técnico executado em área afim às linhas de pesquisa do Mestrado, com definição clara de objetivos e métodos valem até 0,5 por trabalho até o limite de 8 trabalhos.	4	
4.2.3. Relatórios técnicos de projetos de pesquisa e/ou extensão em área afim às linhas de pesquisa do Mestrado serão pontuados em até 0,5 pontos por relatório, até o limite de quatro relatórios, e considerando a ordem de autoria.	2	
4.2.4. Curso de curta duração ministrado em área afim às linhas de pesquisa do Mestrado, com duração mínima de 8 horas valem até 0,2 pontos por curso, até o limite de 8 cursos.	1,6	
4.2.5. Desenvolvimento de material didático ou instrucional, como produção de cartilhas ou apostilas técnicas sobre temas relacionados às linhas de pesquisa do Mestrado serão pontuados em até 0,2 pontos, consideradas em ordem de autoria até o limite de oito materiais.	1,6	
4.2.6. Desenvolvimento e direção de redes, websites e blogs pautados por temas afins às linhas do Mestrado valem até 0,1 ponto por ano, até o limite de 3.	0,3	
4.2.7. Outras produções técnicas em áreas afins às linhas de pesquisa do Mestrado serão avaliadas a critério da comissão de seleção.		
4.2.8. Produção artística e cultural em tema relacionado às linhas de pesquisa do Mestrado será avaliada a critério da comissão de seleção.		
5. Eventos		

5.1. Participação em eventos técnicos, científicos ou de extensão, como congressos, exposições e feiras, com temas afins às linhas de pesquisa do Mestrado valem 0,1 por evento, até o limite de 8 eventos.	0,8	
5.2. Organização de eventos técnicos, científicos ou de extensão, como congressos, exposições e feiras, com temas afins às linhas de pesquisa do Mestrado valem 0,5 por evento organizado, até o limite de 8 eventos.	4	
5.3. Organização e participação em eventos de outra natureza serão avaliados a critério da comissão de seleção.		-
6. Orientações e bancas		
6.1. Orientações de trabalhos de conclusão de cursos, valem 0,1 por orientação, até o limite de 10.	1	
6.2. Participação em bancas de concursos públicos e de trabalhos de conclusão de cursos, até o limite de 10 valem 0,1 por participação.	1	

ANEXO 1 - ITEM 3

PROVA ORAL SOBRE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PLANO DE TRABALHO

Critérios	Pontuação Máxima
Capacidade de expressar respostas consistentes, dos pontos de vista conceitual, metodológico e factual, às perguntas formuladas a partir de bibliografia indicada. Na prova oral serão avaliados os seguintes aspectos: <ul data-bbox="252 898 1002 1144" style="list-style-type: none">• Objetividade da argumentação (5,0)• Domínio da literatura indicada (15,0);• Conhecimento de literatura afim ou conexa (10,0);• Originalidade da argumentação (5,0).	35
TOTAL	35,0

ANEXO 1 - ITEM 4

Entrevista

Critérios	Pontuação Máxima
a) trajetória acadêmica e profissional (2,5); b) disponibilidade para cumprir as exigências do curso (2,5)	5,0
TOTAL	5,0

ANEXO 2

BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA A ARGUIÇÃO

TEIXEIRA, R.O.; LIMA, M. M. A política do tempo no desastre: disputas pela reparação no reassentamento da comunidade de Paracatu de Baixo. *Revista Brasileira de estudos Urbanos e Regionais*, v. 24, p. 1-22, 2022.

ARAÚJO, DANILO DANIEL PRADO; AUGUSTO, HELDER DOS ANJOS. Governança de terras no Norte de Minas Gerais. *Campo.Território*, v. 18, p. 25-49, 2023.

BERTINO MOREIRA, J., & E HADASSA OLIVEIRA MARQUES DE BORBA, J. Invertendo o enfoque das “crises migratórias” para as “migrações de crise”: uma revisão conceitual no campo das migrações. *Revista Brasileira De Estudos De População*, v.38, p.1–20, 2021

CRUZ, M. S.; RIBEIRO, A.E.M.; PERONDI, M.A.; ARAUJO, A. M.; MALTEZ, M. A. Comprando qualidade: costume, gosto e reciprocidade nas feiras livres do Vale do Jequitinhonha. *Revista de economia e sociologia rural*, v. 60, p. e245926, 2022.

DEMIER, A. D. M.; OLIVEIRA, D. C.; JESUS, C. M. ; MAKISHI, F. . A construção social da Indicação Geográfica para o mel de aroeira no Norte de Minas Gerais: uma análise sobre atores e processos. *Revista Cerrados* v. 18, p. 227-253, 2020.

SALES SANTOS, A. J.; GALIZONI, F. M. Agricultura familiar e gestão do PNAE. *Campo.Território*, v. 16, p. 421-443, 2021.